



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 15/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Dança e revoga a Resolução nº 17/2010, de 16 de novembro de 2010.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando proposta encaminhada pela Egrégia Congregação da Escola de Belas-Artes, sede do Curso de Graduação em Dança, e a manifestação favorável da Câmara de Graduação sobre a matéria, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para o Colegiado do Curso de Graduação em Dança:

I - Coordenador;

II - Subcoordenador;

III - 01(um) representante do Departamento de Artes Cênicas da Escola de Belas-Artes;

IV - 01 (um) representante do Departamento de Artes Plásticas da Escola de Belas-Artes;

V - 01 (um) representante do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino da Faculdade de Educação;

VI - representação discente, na forma prevista no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os representantes docentes previstos nos incisos III, IV e V do *caput* deste artigo serão indicados, juntamente com os respectivos suplentes, pelas Câmaras Departamentais pertinentes, para mandato vinculado de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º O Coordenador e o Subcoordenador serão docentes da Universidade, eleitos pelo plenário do Colegiado, por maioria absoluta de votos, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. A escolha do Coordenador ou do Subcoordenador, quando recair sobre os membros do Colegiado, implicará a indicação de nova representação para recompô-lo.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 17/2010, de 16 de novembro de 2010.

Art. 4º A presente Resolução entre em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão